



SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS NAS
EMPRESAS DE SUPERMERCADOS E SIMILARES DE PERNAMBUCO

TABELA RESUMO CCT - CLÁUSULAS ECONÔMICAS 2026 / 2027

RECIFE E REGIÕES

PISO SALARIAL EMPRESAS COM MAIS 40 EMPREGADOS – CL 3ª 1º DE MAIO/2026 R\$ 1.811,00 1º DE NOVEMBRO/2026 R\$ 1.854,00
PISO SALARIAL EMPRESAS COM ATÉ 40 EMPREGADOS – CL 3ª 1º DE MAIO/2026 R\$ 1.725,00 1º DE NOVEMBRO/2026 R\$ 1.767,00
REAJUSTE SALARIAL PARA OS QUE PERCEBEM ACIMA DO PISO – CL 4ª Os salários dos empregados vigente em 1º de novembro/2025 até o TETO MÁXIMO de R\$ 8.000,00, serão reajustados em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento).
DIFERENÇAS SALARIAIS/ PAGAMENTOS – CL 14ª Os acréscimos oriundos deste instrumento jurídico previstos, com repercussão nos meses de MAIO/2026 ATÉ AGOSTO/2026, PODERÃO ser quitados ATÉ o último dia do prazo legal para pagamento da folha do mês de SETEMBRO/2026.
QUEBRA DE CAIXA – CL 9ª 13% (treze por cento)
ABONO – CL 15ª Será devido exclusivamente aos empregados que estiverem com contratos ativos nas empresas em 1º de maio de 2026 vinculados ao piso da categoria especificado na cláusula 3ª, exceto Estagiários, Embalador, Empacotador e Jovem Aprendiz, um ABONO no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), a ser pago em cota única, juntamente com a remuneração devida na folha do mês outubro de 2026. Parágrafo primeiro: O abono referido no caput desta cláusula, poderá ser pago de forma proporcional aos meses em que o empregado trabalhou no período de 1º de maio de 2026 a 31 de outubro de 2026, em caso de rescisão deverá ser pago no TRCT.
HORAS EXTRAS – CL 18ª 75% (setenta e cinco por cento)
AJUDA DE CUSTO TRABALHO AOS DOMINGOS – CL 47ª R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
DOMINGO - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL ADMINISTRATIVA - CL 47ª TIPO FORMATO / VALOR R\$ Minimercado de 01 a 10 empregados: R\$ 11,00 Mercadinho de 11 a 25 empregados: R\$ 16,00 Supermercado Porte 01 de 26 a 50 empregados: R\$ 27,00 Supermercado Porte 02 de 51 a 80 empregados: R\$ 41,00 Supermercado Porte 03 de 81 até 120 empregados: R\$ 53,00 Supermercado, Hipermercado, Atacarejo e CD, acima de 120 empregados: R\$ 75,00
AJUDA DE CUSTO TRABALHO AOS FERIADOS – CL 48ª R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)
FERIADO - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL ADMINISTRATIVA – CL 48ª TIPO FORMATO / VALOR R\$ Minimercado de 01 a 10 empregados: R\$ 17,00 Mercadinho de 11 a 25 empregados: R\$ 26,00 Supermercado Porte 01 de 26 a 50 empregados: R\$ 44,00 Supermercado Porte 02 de 51 a 80 empregados: R\$ 70,00



SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS NAS
EMPRESAS DE SUPERMERCADOS E SIMILARES DE PERNAMBUCO

Supermercado Porte 03 de 81 até 120 empregados R\$ 86,00 Supermercado, Hipermercado, Atacarejo e CD, acima de 120 empregados R\$ 120,00
AJUDA DE CUSTO TRABALHO AOS FERIADOS ESPECIAIS – CL 49ª DIA 25 (VINTE E CINCO) DE DEZEMBRO DE 2026 E 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2027. Ajuda de custo no valor de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) SEM concessão de folga. DIA 1º (PRIMEIRO) DE MAIO DE 2027 a) Ajuda de custo no valor de R\$ 136,00 SEM a concessão de folga; b) Ajuda de custo no valor de R\$ 68,00 COM a concessão de folga.
FERIADO ESPECIAIS - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL ADMINISTRATIVA CL 49ª TIPO FORMATO / VALOR R\$ Minimercado de 01 a 10 empregados: R\$ 17,00 Mercadinho de 11 a 25 empregados: R\$ 26,00 Supermercado Porte 01 de 26 a 50 empregados: R\$ 44,00 Supermercado Porte 02 de 51 a 80 empregados: R\$ 70,00 Supermercado Porte 03 de 81 até 120 empregados: R\$ 86,00 Supermercado, Hipermercado, Atacarejo e CD, acima de 120 empregados: R\$ 120,00
CONTRIBUIÇÃO / TAXA - A partir de 1º de maio de 2026 CL 28ª, CL 68ª, e CL 69ª Taxa Homologação R\$ 40,00 (Quarenta reais) Mensalidade Social R\$ 40,00 (Quarenta reais) Contribuição Assistencial R\$ 8,00 (Oito reais)
BANCO DE HORAS – CL 42ª Fica instituída uma CONTRIBUIÇÃO ANUAL por EMPRESA (GRUPO ECONÔMICO) por município, valor especificado na tabela abaixo, sendo 50% (cinquenta por cento) em favor do Sindicato PROFISSIONAL (SESSEPE), e 50% (cinquenta por cento) em favor do Sindicato PATRONAL/FECOMÉRCIO/PE que serão pagas pelas empresas que optarem pela adoção do BANCO DE HORAS. TABELA: ATÉ 40 EMPREGADOS R\$ 970,00 DE 41 A 200 EMPREGADOS R\$ 1.456,00 ACIMA DE 200 EMPREGADOS R\$ 2.427,00
ATENÇÃO! Para o município de PETROLINA, observar as cláusulas 4ª, 9ª, 22ª e 39ª da CCT.

A DIRETORIA

Visite nossas redes sociais!

SITE: www.sessepe.com.br

INSTAGRAM: [@sessepe2023](https://www.instagram.com/sessepe2023)